



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 502/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Antônio Corrêa, 1.701, Jardim Paulista, CEP: 79.050-210, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.100.467/0001-88 e Inscrição Estadual n.º 28.344.357-0., doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Natureza, n.º 148, Portinari, e representa a CONTRATADA a **Sra Vanessa Bruno**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 037.231.751-04 e Cédula de Identidade RG n.º 38.670.408-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Rua Antonio Corrêa, 1.683 - Jardim Paulista, Campo Grande-MS

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 246/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 139/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 095/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS COM MÁQUINAS EM COMODATO CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 016/2021.**

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

VANESSA Assinado de forma digital por VANESSA BRUNO:03 BRUNO:03723175104 Data: 2022.11.16 13:58:21 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 133.303,00 (cento e trinta e três mil trezentos e três reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

VANESSA
BRUNO:0372317
5104

Assinatura digital
por VANESSA
BRUNO:0372317
União: 20221116 13:50:44
44107



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 4217/2022 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

LTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	28372	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.200,00	1,7500	2.100,00
	3	28374	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.350,00	1,8000	2.430,00
	4	28375	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.250,00	1,8000	2.250,00
	5	28377	TESTE DE COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.600,00	2,2900	3.664,00
	6	28378	TESTE DE CREATININA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.100,00	0,9000	1.890,00
	7	28379	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.200,00	0,8900	2.848,00
	8	28380	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.050,00	7,1500	7.507,50
	9	28381	TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	300,00	0,8500	255,00
	10	28382	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.500,00	2,4500	3.675,00
	11	28383	TESTE DE URÉIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.500,00	1,0000	2.500,00
	12	28384	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.000,00	1,5500	3.100,00
	13	28385	TESTE DE AMILASE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.200,00	8,1200	9.744,00
	14	28386	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	2.000,00	1,5500	3.100,00
	16	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	5.000,00	8,0000	40.000,00
	17	28391	TESTE DE CK TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	100,00	1,3200	132,00
	18	28392	TESTE DE CK-MB (FRAÇÃO MB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	100,00	12,4000	1.240,00
	22	30415	TESTE DE FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	200,00	11,2000	2.240,00
	24	38576	TESTE DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE (GAMAGT). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.150,00	1,8500	2.127,50
2	1	38584	TESTE DE HEMOGRAMA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE/SYS MEX	UN	10.000,00	4,2500	42.500,00
VALOR TOTAL R\$								133.303,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00 (R8442)

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

VANESSA
BRUNO:037
23175104



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 16/11/2022.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 091/2022

Contratante

VANESSA
BRUNO:03723175104

Assinado de forma digital por
VANESSA BRUNO:03723175104
Dados: 2022.11.16 13:59:45
-04'00'


Vanessa Bruno

CPF: 037.231.751-04

W. N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli

Servidora Municipal

Matricula: 943-1


Sâmia Aparecida Nunes

Servidora Municipal

Matricula: 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1

- TESTE DE ÁCIDO ÚRICO: kit para determinação de ácido úrico no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 400 testes

ITEM 3

- TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA : kit para determinação de bilirrubina direta no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 350 testes

ITEM 4

- TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA : kit para determinação de bilirrubina total no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes

ITEM 5

- TESTE DE COLESTEROL : kit para determinação de COLESTEROL no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para testes

ITEM 6

- TESTE DE CREATININA : kit para determinação de CREATININA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 700 testes

ITEM 7

- TESTE DE GLICOSE : kit para determinação no sangue DE GLICOSE, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 800 testes

ITEM 8

- TESTE DE HDL COLESTEROL: kit para determinação de no sangue DE COLESTEROL HDL , em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 350 testes

ITEM 9

- TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS : kit para determinação de PROTEÍNAS TOTAIS no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes

ITEM 10

- TESTE DE TRIGLICERÍDEOS : kit para determinação de TRIGLICERÍDEOS no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes

ITEM 11

- TESTE DE URÉIA: kit para determinação no sangue DE URÉIA , em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes

ITEM 12

- TESTE DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(tgp) : kit para determinação de TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(tgp no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes

ITEM 13

- TESTE DE AMILASE: kit para determinação de AMILASE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes

ITEM 14

- TESTE DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO) : kit para determinação de TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA (TGO) no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes

ITEM 16

- TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA: kit para determinação de PROTEÍNA C REATIVA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM 17

- TESTE DE CK TOTAL : kit para determinação de CK TOTAL no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 200 testes

ITEM 18

- TESTE DE CK-MB: kit para determinação de CK-MB no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes

ITEM 22

- TESTE DE FATOR REUMATOIDE : kit para determinação de FATOR REUMATOIDE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
- TESTE DE CALCIO IONICO : kit para determinação de CALCIO IONICO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes

ITEM 24

VANESSA
BRUNO:037
23175104

Assinado de Forma
digital por VANESSA
BRUNO:03723175104
Data: 2022.11.16
14:00:11 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2022**CONTRATO: 502/2022 – PROCESSO: 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 139/2021.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS****CONTRATADA: W.N. DIAGNOSTICA LTDA EPP****CNPJ: 09.100.467/0001-88****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS EM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 016/2021.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/22 a 31/12/22****VALOR TOTAL: R\$ 133.303,00 (cento e trinta e três mil trezentos e três reais).****RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.30.35.00.00****ASSINAM:****Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e VANESSA BRUNO (pela contratada).****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, Matrícula nº 8842-0 e Igor Bruno Januário, Matrícula nº 7721-6. Fiscal e suplente de fiscal.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/22.**

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2022**CONTRATO: 489/2022 – PROCESSO: 221/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 121/2021.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS****CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR****CNPJ: 11.145.401/0001-56.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS AÇÕES JUDICIAIS JÁ INGRESSADAS E FUTURAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/22 a 31/12/22****VALOR TOTAL: R\$ 15.183,00 (quinze mil cento e oitenta e três reais).****RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R5223)****ASSINAM:****Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR (pela contratada).****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula nº 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula nº 2311-6. Fiscal e suplente de fiscal.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/22.**

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2019****Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 33/2019.****Partes : Município de Naviraí – MS e L EONARDO MARQUES GOMES .****Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico II - 4 horas, Otorrinolaringologista, com lotação no Centro de Especialidades Médicas, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.****Fica prorrogado para 01/11/2023 . Data da Assinatura : 01/11/2022 .****Assinam : JOSEMAR TOMAZELLI – Gerente Municipal de Saúde e LEONARDO MARQUES GOMES , Contratado (a).**

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2022**CONTRATO: 516/2022 – PROCESSO: 278/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 159/2021.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS****CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA****CNPJ: 07.203.347/0001-80**